



Valide aqui
este documento

3.º Ofício de Justiça

DUQUE DE CAXIAS
RAFAELA DI MASI PALHEIRO
TITULAR
Rua Conde de Porto Alegre, 24 - ljs. A e B - 25 de Agosto
Tel.: Fax: 2672-1449

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Título : Requerimento (07/08/2025), AV DE PENHORA, REG ELETR, referente a
PENHORA

CERTIFICO que o presente título foi prenotado sob o Nº **65392**, no livro 1-G, folha**16**
na data de **07/08/2025** e não comprova registro de propriedade de imóvel.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEZA 74600 LVD

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>



Duque de Caxias, 25 de Agosto de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQTWE-DERCK-EWUHN-EX2DP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQTWE-DERCK-EWUHN-EX2DP>

Título : Requerimento (07/08/2025), AV DE PENHORA, REG ELETR, referente a PENHORA

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº **65392** em 07/08/2025 , no livro 1-G, folha , foi registrado/averbado em **25/08/2025**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça

Matricula Nº **43844** - Rua Alenquer, 32, PRIMEIRO DISTRITO, LOTE 32, JARDIM GRAMACHO, quadra 158, lote 32, Duque de Caxias, área de 480,00 M01.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEZL 11766 EXZ** - **R.1** - Penhora

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEZL 11767 KMX** - Certidão

Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Certidão de Prenotação	1	32,29	0,64	6,46	1,61	1,61	1,94	0,00	0,00	44,55
Certidão RGI	1	108,60	2,17	21,72	5,43	5,43	6,52	0,00	0,00	149,87
Intimação / Notif. / Comun. em Geral	1	46,44	0,92	9,29	2,32	2,32	2,79	0,00	0,00	64,08
Registro em Geral	1	2.466,44	49,32	493,29	123,32	123,32	147,99	0,00	0,00	3.403,68
----- ISS -----										135,34
----- Total -----		2.653,77	53,05	530,76	132,68	132,68	159,24	0,00	0,00	3.797,52

Valor Selo.....: 8,61
Valor da tabela de Emolumentos: 3.797,52
Distribuição (RECEITA DE TERCEIROS)....: 31,26
Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS)....: 0,00
Deposito Efetuado: 399,48
Complemento de Deposito.....: 3.437,91
Diferença: 0,00



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado (s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Duque de Caxias, 25 de Agosto de 2025.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQTWE-DERCK-EWUHN-EX2DP>

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
43844	1

CNM: 090647.2.0043844-54

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Lote de terreno nº 32, da quadra 158, da Rua Alenquer, situado no lugar denominado Jardim Gramacho, no primeiro distrito deste Município, medindo 12,00m de frente, igual largura nos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 31, pelo esquerdo com o lote nº 33, e nos fundos com o lote nº 13, e tem uma área de 480,00m². PROPRIETÁRIO: MOVEIS CIRCULAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.318.841/0001-09, com sede em Rio de Janeiro. FORMA DE AQUISIÇÃO: Havido por compra feita a Imobiliária Gramacho Ltda, através da Escritura de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 5º Ofício desta Comarca, às fls. 17, ato nº 05, livro 62, em 14/06/1983. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 25.886, ficha 01, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 14 de agosto de 2024. Eu, (Janaina Priscilla M. de S. Castro), Escrevente, Mat. 94/16.611, matriculei. e Eu (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

R.01/MAT. 43.844. PENHORA. De acordo com o Termo de Penhora expedido pela 6ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, assinado pelo MM. Juiz Titular, Dr. Antonio da Rocha Lourenço Neto, extraído dos autos do processo nº 0322523-61.2019.8.19.0001, em que são partes como exequente LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e como executado NOVA ERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Leiloeira Bianca Soares Pais da Carvalho, procede-se neste ato o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Execução R\$ 20.357.323,81. Protocolo nº 65.392. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 25 de agosto de 2025. Eu, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEZL 11766 EXZ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 43844 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer INDISPONIBILIDADE para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Em ol...:R\$ 2.685,03
Fundrat...:R\$
Lei 3217....: R\$
530,76
Fundperj...: R\$
132,68
Funperj...: R\$ 132,68
Funarpen...: R\$
159,24
ISS...: R\$ 135,34
Total...: R\$ 3.837,39

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZL 11767 KMX
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Duque de caxias, 25/08/2025.